



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE VOVÓ DEDÊ.....
.....
.....

DESPACHO:
..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR..... em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....
- Ao Sr. em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de

1
V. Aubignone
17 09 97

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



PROJETO DE LEI 0092/97

**PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO**

EM 04 / 08 / 97 REC POR



**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A CASA DE VOVÓ
DEDÉ.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
DECRETA**

**ART. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Casa de Vovó
Dedé, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico,
apartidária, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, a Rua
Jerônimo de Albuquerque, 445 – Barra do Ceará.**

**ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do
Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 1997**

DEPUTADO ARTUR SILVA

JUSTIFICATIVA

A Casa de Vovó Dedé, criada aos dois dias de janeiro de 1993 em Fortaleza, na Barra do Ceará, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado que presta assistência social a crianças, adolescentes e pessoas carentes pertencentes à comunidade onde atua

Durante estes anos de sua existência tem se dedicado ao ensino regular de crianças, do pré-escolar à 3ª série do ensino fundamental, atendendo em 1996 um total de 157 alunos. Ressalte-se que a Escola dispõe de serviço de orientação pedagógica desenvolvida por pessoas habilitadas, objetivando o aprimoramento do trabalho desempenhado pelas professoras, tanto a nível de planejamento como de execução e avaliações

Possui, também, um consultório médico com pediatra que atende semanalmente às crianças, buscando prevenir o aparecimento de moléstias, preservando, assim, a saúde das mesmas para que possam crescer fortes e saudáveis.

A Casa de Vovó Dedé tem realizado um trabalho social notável no encaminhamento de idosos carentes da comunidade que apresentam problemas de visão. A entidade providencia seus exames junto a um especialista e, quando necessário, cuida da realização das cirurgias recomendadas, notadamente as de cataratas. Além disso, tem sido preocupação dos seus dirigentes a promoção de terapias ocupacionais com os idosos, ministrando cursos de tapeçaria, crochê, bordados e pintura.

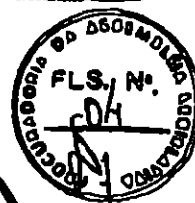
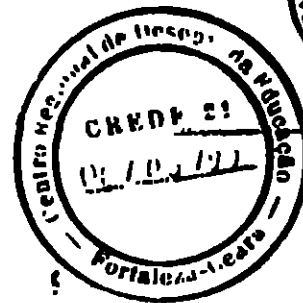
Outra providência digna de registro é o cuidado que vem sendo dispensado às gestantes que recebem orientação para confecção do enxoval do futuro bebê.

Considerando todos estes fatores e, como a Associação se encontra plenamente ajustada às exigências legais, não havendo, a nosso juízo, impedimentos outros de qualquer natureza quanto à concessão do título de utilidade pública ora pleiteado, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto

Data retro

DEPUTADO ARTUR SILVA

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CREDE 21
SETOR DE APOIO À GESTÃO



D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins que a Escola _____
Escola de 1º Grau José Bueno
situada Rua Jerônimo de Albuquerque, 445
Bairro Barro da Perna Município Fortaleza
pertence ao CREDE 21 - Centro Regional do Desenvolvimento da Educação, está devi-
damente cadastrada neste Setor, de acordo com os Artigos 152, 153 e 154 da Reso-
lução nº 333/94 do Conselho de Educação do Ceará sob o nº 220413890021679

Fortaleza, 06 de maio de 1997

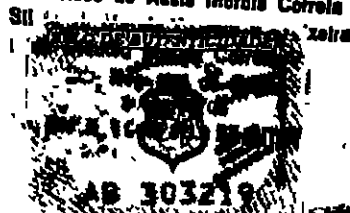
Elvira José Sampaio
Técnico responsável pelo trabalho

Estimada Nívia Maria Perna Evangelista
P/ NÍVIA MARIA PERNA EVANGELISTA
Coordenadora do GT de Apoio à Gestão

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 06 de maio de 1997
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Araújo Morais Correia
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia





Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/01/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.272 de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade CASA DE VOVÔ DEDE situada na RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE nº 445 Bairro BARRA DO CEARÁ em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº 903S13101 / 95, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora CLÁUDIA MARIA DE SOUZA RAMOS.

Fortaleza, 20 de março de 1997

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4.º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original arquivado nestas notas. Dou fé, Fortaleza, 20 JUN. 1997
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Araújo Morais Correia
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Sílvia
Luz

VALIDE EM TODAS AS Cidades DO ESTADO DO CEARÁ

AB 303220

Presidente do F.C.O.S.C.

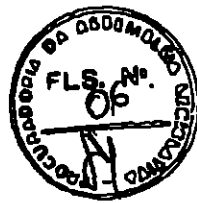
Coord. Técnico da F.C.O.S.C.

ENDEREÇO: Rua José Vilar, 420 — Aldeota — Tel: 261-2470 — Fortaleza/CE — CEP 60125

Este atestado tem validade seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º, só será concedida a subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

CONTRATO DE COMODATO

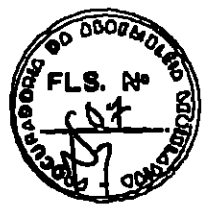


Entre Francisco de Paula Barbosa, brasileiro, casado, CPF 000966603-68 e sua mulher Regina Marta Albuquerque Barbosa, brasileira, casada, CPF 230201303-44, residentes e domiciliados, à Rua Carlos Vasconcelos, 1438 nesta Capital, como COMODANTE e CASA DE VOVÓ DEDÉ, entidade beneficente sem fins lucrativos, CGC 69726693/0001-09, neste ato representada / por seu Presidente, Dr. Wagner Albuquerque Barbosa, brasileiro, casado, CPF 203486733-53, residente nesta Capital, à Rua Eduardo Salgado, 421, como COMODATÁRIA, e, por este, instrumento e na melhor forma de direito, celebrado em contrato de comodato a se reger pelas cláusulas e condições que outorgam, aceitam e se desejam cumprir:

PRIMEIRA: OS COMODANTES são senhores e legítimos possuidores do terreno constante da matrícula nº 51227, do Cartório Manoel Castro Filho, Registro de Imóveis da 3ª zona de Fortaleza, e as edificações nele existentes, dando sua frente para a Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 445, todas de tijolo e telha e bom estado de conservação.

SEGUNDA: Atendendo às solicitações da COMODATÁRIA, os COMODANTES, lhe empresta, gratuitamente, o acima referido imóvel em regime de comodato que é regulado pelas disposições inscritas no art. 1428 e seguintes do Código Civil, e demais disposições legais aplicáveis à espécie e nos termos e condições / estipuladas neste instrumento.

TERCEIRA: A COMODATÁRIA recebe o terreno, com os prédios, emprestado em perfeitas condições de funcionalidade e o utilizará exclusivamente para as finalidades constantes, nesta data, aos estatutos originais da entidade CASA DE VOVÓ DEDÉ, sendo vedado o seu emprego para qualquer outra finalidade.



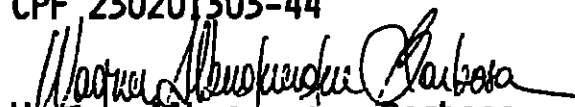
- QUARTA: A COMODATÁRIA é obrigada a conservar o prédio emprestado, sempre limpo e mantê-lo em perfeito estado de conservação, sendo-lhe vedado emprestá-lo ou transferi-lo a terceiro.
- QUINTA: O prazo do presente contrato é por tempo indeterminado, mas os COMODANTES poderão suspender o uso da coisa emprestada à COMODATÁRIA, mediante aviso, a esta de 30 (trinta) dias, dado por escrito.
- SEXTA: O presente contrato obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
- SÉTIMA: O descumprimento de qualquer das cláusulas e ou condições / constantes deste instrumento se constitui infração dos, compromissos assinados, ocasionando a rescisão do contrato, de pleno direito, e a parte infratora responderá por perdas e danos.
- OITAVA: Elegem os contratantes o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como o competente para as questões oriundas deste contrato ou para a sua execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratantes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 1993.


Francisco de Paula Barbosa
CPF 000966603- 68


Regina Marta Albuquerque Barbosa
CPF 230201303-44


Wagner Albuquerque Barbosa
CPF 203486733- 53



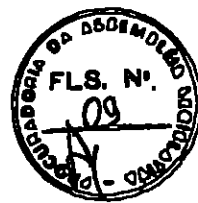


1.03

TESTEMUNHAS:

Maria Albuquerque Barbosa Gadelha

Adriane Barbosa Kelly



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nº 150
193

ANO BASE 1.996

SERVIÇOS ASSISTENCIALISTAS

Durante o ano de 1 996, foi prestado serviço de Assistência alimentar a idosos na faixa etária acima de 60 anos de idade e deficientes, sem limite de idade, da seguinte forma:

- Doação de cestas básicas à idosos cadastrados, conforme pesquisa realizada com carentes na comunidade

Foram distribuídas 82 cestas por mês. As cestas eram compostas basicamente dos seguintes produtos: arroz, feijão, farinha, macarrão, açúcar, margarina, leite, massa de milho, cremogema, sabão, óleo, café, rapadura, biscoito, pacotes de suco, fósforos e caldo Maggi, perfazendo um total de 15 (quinze) itens.



SERVIÇO EDUCACIONAL

Durante o ano de 1 996 foi ministrado ensino regular do pré-escolar à 3ª série do ensino fundamental, destinado a crianças, obedecendo-se para isto, os preceitos determinados na legislação do ensino do nosso País

As turmas foram assim distribuídas.

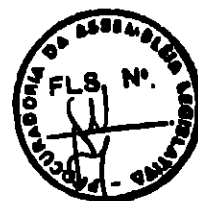
- Pré-escolar 39 alunos
- Alfabetização 28 alunos
- 1ª série 38 alunos
- 2ª série 30 alunos
- 3ª série 22 alunos
- Total de alunos em 1 996. 157 alunos

Foi trabalhada a formação do cidadão, respeitando a individualidade das crianças, sem discriminação. A escola assumiu o papel de Orientadora de suas crianças na construção de seu saber

Neste ano foram incluídas no calendário escolar, para todas as séries, aulas de Educação Artística e para as séries iniciais o estudo da Língua Inglesa, ambas sem caráter reprovatório.

Os pais foram convidados com frequência à escola para exposição do trabalho realizado, acompanhamento da vida escolar de seus filhos e convidados ao acompanhamento de atividades que devem ser feitas em casa, bem como a preparação para as avaliações

A escola dispõe de serviço de orientação pedagógica, prestada por profissional habilitado



SERVIÇO EDUCACIONAL

Durante o ano de 1996 foi ministrado ensino regular do pré-escolar à 3ª série do ensino fundamental, destinado a crianças, obedecendo-se para isto, os preceitos determinados na legislação do ensino do nosso País

As turmas foram assim distribuídas

- Pré-escolar 39 alunos
- Alfabetização 28 alunos
- 1ª série 38 alunos
- 2ª série 30 alunos
- 3ª série 22 alunos
- Total de alunos em 1996. 157 alunos

Foi trabalhada a formação do cidadão, respeitando a individualidade das crianças, sem discriminação. A escola assumiu o papel de Orientadora de suas crianças na construção de seu saber.

Neste ano foram incluídas no calendário escolar, para todas as séries, aulas de Educação Artística e para as séries iniciais o estudo da Língua Inglesa, ambas sem caráter reprovatório.

Os pais foram convidados com frequência à escola para exposição do trabalho realizado, acompanhamento da vida escolar de seus filhos e convidados ao acompanhamento de atividades que devem ser feitas em casa, bem como a preparação para as avaliações.

A escola dispõe de serviço de orientação pedagógica, prestada por profissional habilitada que acompanhou e orientou o trabalho desenvolvido pelas professoras, tanto no planejamento pedagógico, quanto na sua execução e nos processos de avaliações.



SERVIÇO MÉDICO

A escola dispõe de um consultório médico que, durante o ano de 1 996, prestou assistência à seus alunos

As crianças foram atendidas por uma médica pediatra, todas as quartas-feiras. O acompanhamento médico necessário foi realizado conforme as condições de nosso consultório, sendo inclusive realizado o tratamento de verminose com todas as crianças da escola

Neste ano uma equipe de profissionais da Secretaria da Saúde do Estado orientou as crianças da escola, no tratamento e preservação da higiene bucal, tendo sido feita a aplicação de flúor em todos os alunos.



SERVIÇO SOCIAL

Encaminhamentos a Idosos

Os idosos com problemas de visão, foram encaminhados pela entidade a um oftalmologista, a fim de realizarem exames e, quando necessário, realizarem cirurgias, notadamente de cataratas

Essas pessoas foram atendidas pelo Dr. Valdo Pessoa no Instituto dos Cegos do Ceará

Formação de grupos (idosos)

No ano de 1996, às sextas-feiras, foram realizadas terapias ocupacionais com os idosos. Foram ministrados cursos de tapeçaria, crochê, bordado e pintura, sendo que no encerramento de cada dia foi oferecido a "sopa fraterna"

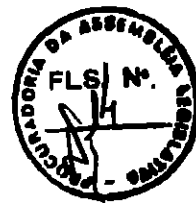
Formação de grupos (mães)

Foram realizados trabalhos dirigidos às gestantes, quando as futuras mães puderam confeccionar o seu próprio enxoval. No término do curso as gestantes receberam o enxoval completo, acompanhado de uma cesta básica de alimentos.

A Comunidade

Visando atender a comunidade, a escola colocou sua estrutura física a disposição da Secretaria de Saúde durante as campanhas servindo de posto de vacinação infantil e de tétano Neo-Natal

Nestes períodos a escola deu orientação às mães de seus alunos sobre a importância da vacina na vida de seus filhos



CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

Crianças

Na entidade foram atendidas crianças carentes na faixa etária de 04 à 15 anos de idade.

Idosos

Receberam atendimento os idosos portadores de deficiência a partir de 50 anos e idosos acima de 60 anos

Presidente

Secretário



ART. 1º -

A "CASA DE VOVÓ DEDÊ", é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, de assistência social as crianças, aos adolescentes e aos carentes, baseada nos princípios espiritualistas cristãos, constituída por Assembleia Geral, realizada em 02 de Janeiro de 1993, com sede a Rua Jerônimo de Albuquerque, nº. 445 - Barra do Ceará, fôro jurídico nesta Capital e prazo de duração por tempo indeterminado.

§ 1º -

A "CASA DE VOVÓ DEDÊ" será estranha a todas as questões políticas ou ideológicas sectária, dedicando-se exclusivamente às suas finalidades filantrópicas, educacionais e culturais, amparando a todos sem distinção de cor, nacionalidade, sexo ou crença religiosa.

ART. 2º -

A "CASA DE VOVÓ DEDÊ", tem por finalidade:

a) Proporcionar a criança carente os meios de receber a instrução primária, conforme sua capacidade intelectual, a instrução profissional, segundo sua inclinação, tendo em vista cimentar futuros lares cristãos para a reforma da humanidade;

b) Prestar assistência médica, odontológica e farmacêutica, totalmente gratuita aos necessitados.

§ 1º -

Prestar às pessoas reconhecidamente necessitadas, assistência 100% (cem por cento) gratuita, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, sócios e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º -

A "CASA DE VOVÓ DEDÊ", objetivando obter recursos financeiros destinados exclusivamente à sua manutenção e ao cumprimento de sua finalidade, instituirá e fará funcionar sob sua estrutura jurídica sujeitando-se ao regime das obrigações gerais e legais, gozando, igualmente das vantagens isenções e reconhecimentos na legislação vigente, departamentos de trabalho, rentáveis para a instituição, que poderão prestar serviços, produzir ou comercializar, tais

COMO:

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 10 JUN. 1997.
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Araújo Morais Correia
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
Luiz Cláudio Morais Correia Vianna
Nogueira de Souza

INSTITUTOS

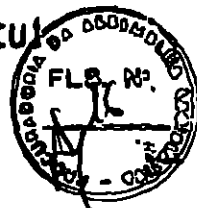
COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

4º Ofício de Notas

Rua Major Facundo, 876

AB 310566



a) Departamento de promoção e trabalho que se constitui de:

- 1 - Escola de artes e ofícios dedicando-se ao ensino gratuito e fabrico de peças artesanais em geral.
- 2 - Escola de arte culinária-Ministração de cursos inteiramente gratuitos de preparação de jovens.
- 3 - Escola de corte e costura - Minистраção e preparação gratuita de mão de obra especializada.
- 4 - Lojinha, comercialização de bens novo e usados, comprados ou recebidos em doação, no intuito de beneficiar às pessoas por ela assistidas.

§ 3º - A "CASA DE VOVÓ DEDE" com o objetivo de obter recursos financeiros destinados exclusivamente a realização de suas finalidades de assistência social, poderá criar outros departamentos.

§ 4º - A instituição fará seus registros nas repartições tributárias fiscais e Para-Fiscais e encerrará o seu balanço anual e geral, no último dia útil do mês de dezembro de cada ano, cujo resultado positivo reverterá em seu benefício, no crescimento de seu patrimônio e na ampliação e efetivação do seu programa de beneficência e ação social.

§ 5º - A "CASA DE VOVÓ DEDE" poderá estender suas atividades a outras cidades do Estado do Ceará, fazendo funcionar, se necessário escritórios representativos.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO E ELABORAÇÃO

ART.3º- A "CASA DE VOVÓ DEDE", será dirigida por uma diretoria e terá um corpo de sócios e colaboradores e um conselho fiscal.

§ UNICO- Nenhum dos diretores, sócios ou colaboradores receberá remuneração sob qualquer forma ou pretexto.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

ART.4º- A diretoria da CASA DE VOVÓ DEDE, será composta de:

01. Presidente
01. Vice-Presidente
01. Secretário
01. Tesoureiro

ART.5º- O mandato da diretoria será de (05) cinco anos.

§ UNICO- A diretoria compete os casos omissos do presente estatuto.

A presente cópia fotostática contém o original exibido nestas notas. Dou fé, Fortaleza, 10 de Junho de 1987. Em testemunho do verdadeiro.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício - Notas
Rua Major Fausto, 676

TABELIA
Célia Maria Araújo Morais Correia
Milton Morais Correia Filho
Francisco do Anjo Morais Correia
Silvia H. Morais Correia
Luiz Cláudio Morais Correia
Ido Morais Correia

VALIA SOMENTE A ORIGINAL



ART. 7º -

Atribuições da diretoria: cumpre a diretoria da "CASA DE VOVÔ DEDE", observar o seguinte:

- a) Julgar propostas de admissão de socios e outros requerimentos;
- b) Obdiência fiel ao estatuto e as deliberações da Assemblêia Geral;
- c) Manter em dia e regularizada a escrituracao social da instituição, apreciando e apresentando anualmente os balancetes e relatórios;
- d) Dar posse aos eleitos e franquear o estabelecimento aos associados em visita, de acordo com regimento interno;
- e) Convocar as Assemblêias Gerais;
- f) Determinar as funções e os encargos dos membros da diretoria que não estiverem estipuladas as suas atividades no presente estatuto.

ART. 8º -

Ao Presidente compete:

- a) Representar a entidade ativa e passivamente judicial ou extra-judicialmente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Subscrever com os demais presentes a ata da sessão anterior, depois de lida e aprovada;
- d) Rubricar os livros da organização social, autenticar os talões de contribuição, examinar as contas referentes as despesas da casa, ordenando, se legais, por escrito os pagamentos;

A presente cópia fotostática confere com o original, exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza, 20 JUN 1997. Em testemunho da guarda.

Angela Maria Araújo Morais Correia

TABELIA

Célia Maria Araújo Morais Correia

Milton Morais Correia

Relacio de Assis Morais Correia

H. Morais Correia

Cláudio Morais Correia

Ido Nogueira de Sousa

SUBSTITUTOS

DOCUMENTO COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

- e) Assinar os cheques bancarios e quaisquer outros documentos equivalentes, escrituras publicas, compra e venda de imóveis;
- f) Representar a instituição em qualquer ato jurídico, social perante os Governos Federal, Estadual e Municipal, e suas competentes Repartições, sob qualquer assunto referente a instituição em juizo e nas suas relações com terceiros;

§ 1º -

g) Praticar todos os atos administrativos necessários para o fiel desempenho de suas funções. Outras funções da Diretoria da "CASA DE VOVÔ DEDE" não constantes deste estatuto, serão de escolha do Presidente.

ART. 9º -

Ao Vice-Presidente, compete:

- a) Substituir o Presidente nos impedimentos temporários e auxiliá-lo em seus encargos;
- b) Assumir a Presidencia quando por motivo de falecimento do presidente, a fim de convocar a Assemblêia Geral para eleição de outro presidente.

MORAIS CORREIA

Cartório de Notas

Av. Major Facundo, 676



dente, no prazo maximo de 90 (noventa) dias a contar da investidura.

ART.102- Ao Secretário, compete:

- Redigir as atas das sessões da Diretoria e das Assembleias Gerais em que funcionar, assinando-as com os demais presentes, depois de lidas e aprovadas;
- Fazer, sob orientação do Presidente, o serviço de expediente, conservando em perfeita ordem o arquivo da "CASA DE VOVÓ DEDÉ";
- Redigir as correspondências, avisos e programas, de acordo com as suas esferas de trabalho.

ART.112- Ao Tesoureiro, compete:

- Arrecadar e registrar por meio de seus auxiliares no meados pela Diretoria, as importâncias e bens destinados a instituição;
- Movimentar as contas bancárias da instituição, autorizando depósitos e emitindo cheque, quando dos impedimentos temporários e eventuais do Presidente.

c) Firmar convenios e contratos, assinar faturas e referências ao pagamento de prestação de serviço.

d) Pagar as contas devidamente autorizadas pelo Presidente.

e) Apresentar em cada Assembleia Geral Ordinária, o

Balanco anual da instituição, com os devidos comprovantes.

f) Solicitar em outra época, quando solicitadas pela Diretoria.

fia.

TE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS SOCIAIS

ART.129- O Patrimônio da "CASA DE VOVÓ DEDÉ", sera constituído por todos os bens, créditos e títulos existentes e que venham a existir, bem como por imoveis que venham a ser adquirido.

§ ÚNICO- As rendas sociais provenientes das mensalidades, doativos, subvenções e auxilios oficiais e de outras receitas, serão aplicados no custeio de manutenção da "CASA DE VOVÓ DEDÉ" e dos empreendimentos por ela levados a efeito na consecução de seus objetivos.

ART.132 - O fundo Patrimonial da "CASA DE VOVÓ DEDÉ", não poderá ser gravado nem alienado, salvo para emprego imediato em obra de relevante valor social, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DO CORPO DE SÓCIOS

ART.142 - A "CASA DE VOVÓ DEDÉ", compor-se-a de numero ilimitado de sócios, os quais contribuirão mensal ou anual -

MORAIS CORREIA

Ofício de Notário

por Focundo, 678

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas e recibos. Fortaleza, 28 JUN 1997. Em testemunho da verdade,

Angela Maria Araújo Morais Correia;

TABELIA

Célia Maria Araújo Morais Correia;

Milton Morais Correia Filho

E cisco de Assis Morais Correia;

H. Morais Correia V. Teixeira

Isidoro Morais Correia e Souza

Roguelma de Souza

SUBSTITUTOS

TE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

310571

mente com qualquer quantia ao alcance de suas possibilidades.

Após aceitos para o quadro social, serão os sócios inscritos em livro próprio recebendo o número de matrícula com classificação seguinte:

- a) Sócios efetivos
- b) Sócios Contribuintes
- c) Sócios Beneméritos

ART.159 - São deveres dos Sócios:

- a) Cumprir os preceitos contidos neste estatuto;
- b) Colaborar, sempre que for convidado pela Diretoria, respeitadas as circunstâncias de força maior.

ART.169 - São direitos dos Sócios:

- a) Votar e ser votado para direção da Instituição;
- b) Ter sempre franqueadas as oportunidades para engrandecimento da obra, quer como simples sócio, quer como realizador de qualquer trabalho útil, na conformidade da apreciação da diretoria.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

ART.179 - O Conselho Fiscal, constituído de 05 (cinco) Membros, tem competência para encaminhar as contas apresentadas pela Diretoria, emitindo parecer por escrito sobre o balanço anual, autorizando a sua divulgação.

ART.189 - Ao Conselho Fiscal cabe convocar a Assembléia Geral, esclarecendo a finalidade e assumir as funções administrativas da "CASA DE VOVÓ DEDÊ", somente no caso de abandono pela Diretoria.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

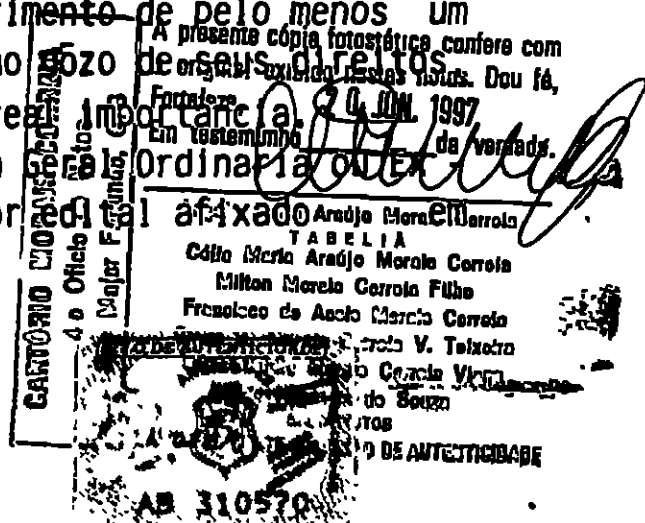
ART.199- A Assembléia Geral é o órgão soberano da "CASA DE VOVÓ DEDÊ", constituída dos sócios em pleno gozo de seus direitos e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente na primeira quinzena de Janeiro, para apreciação do relatório e a prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício anterior;

- b) Extraordinariamente, quando necessário, a critério da Diretoria ou a requerimento de pelo menos um terço 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, para tratar de assuntos de real importância.

§ UNICO-

A convocação para Assembléia Geral Ordinária ou Extra-Ordinária, será feita por Edital



local de fácil acesso a todos os sócios nas dependências da "CASA DE VOVÓ DEDE", com antecedência de 10 (dez) dias da data de sua realização.

ART.20º- Competência:

a) Eleger Diretoria, apreciar relatórios, balanços autorizar a alienação, vendas ou permutas de bens e imóveis;

b) Reforma no todo ou em parte do Estatuto.

ART.21º- A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a presença mínima de um terço 1/3 de socios em pleno gozo de seus direitos sociais e em segunda convocação, 01 (uma) hora depois da primeira com qualquer número, sob a presidência de um sócio que o plenário aclamará entre os socios presentes e dois outros como secretarios, que constituirão a mesa que dirigirá os trabalhos.

ART.22º- As resoluções da Assembléia Geral, serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

ART.23º- As eleições da Diretoria, serão realizadas em Assembléia Geral por escrutínio secreto e por meio de chapas ou cédulas manuscritas ou datilografadas, constando-se os nomes dos candidatos, por extenso, observando-se o seguinte:

a) Em cada chapa ou cédula, deverá constar os nomes dos candidatos, e deverá ser registrada 08 (oito) dias antes do pleito, na secretaria da "CASA DE VOVÓ DEDE". Terminada a votação e contagem de votos, o Presidente da Assembléia Geral proclamará os eleitos, autorizando o Secretario a dar ciência oficialmente a

A presente cópia fotostática contém o original exibido nas notas. Dou fé, Fortaleza, 17 de Junho de 1989. Em testemunho de verdade.

Angela Maria Araújo Moraes Correia

TABELA

Célia Maria Araújo Moraes Correia

Milton Moraes Correia Filho

Francisco de Assis Moraes Correia

H. Moraes Correia V. Inteira

Cláudio Moraes Correia Viana

Ugo Nogueira de Souza

SUBSTITUTOS

AGENTE COM SELO AUTENTICO

Eleito um dos sócios para mais de um cargo, considerará-se eleito para o cargo mais votado.

Em caso de empate, terá o sócio direito de opção.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.24º- O funcionamento interno da "CASA DE VOVÓ DEDE" e detalhes da administração não especificadas no presente estatuto, serão cogitadas nas normas do regimento interno aprovado pela Diretoria.

ART.25º- Os bens móveis e imóveis que a "CASA DE VOVÓ DEDE" possua ou venha a possuir a partir de sua fundação, pelos legados ou doações de qualquer natureza com que possa ser beneficiado, pelo títulos e rendas adquirir na forma legal, serão lançados todos em livro



RIO MORAIS CORREIA
O Oficial de Notas
Maj. Facundo, 876

AB 310569

próprio, nos moldes mais aperfeiçoados no que se refere a sua escrituração, a qual fica sob a responsabilidade do Conselho Fiscal e de seu corpo social, por determinação da Assemblêia Geral reunida para esse fim e voto favorável de todos os seus associados.

ART.26º- A dissolução da "CASA DE VOVÔ DEDE", como entidade jurídica, so se verificará com a desagregação simultânea da Diretoria, do Conselho Fiscal e de seu Corpo Social, por determinação da Assemblêia Geral reunida para esse fim e voto favorável de todos os seus associados.

ART.27º- Dissolvido a "CASA DE VOVÔ DEDE" e satisfeitos os seus compromissos, o seu patrimônio reverterá em benefícios do "LAR ANTONIO DE PÁDUA" com sede na Rua Py, nº.752 - Vila Manoel Sátiro.

ART.28º- O presente estatuto, aprovado em 02 de Janeiro de 1993, entrará em vigor a partir desta data.

A seguir o Sr.Presidente apresentou uma chapa para compor a Diretoria da "CASA DE VOVÔ DEDE", composta por:

DIRETORIA

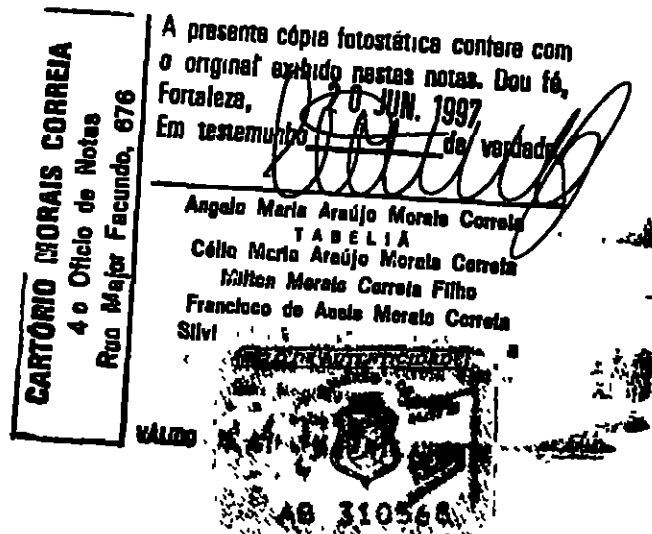
Presidente	- Wagner Albuquerque Barbosa
Vice-Presidente	- Regina Marta Albuquerque Barbosa
Secretário	- Ricardo César Mota Gadelha
Tesoureiro	- Christine Barbosa Betty

CONSELHO FISCAL

Presidente	- Francisco de Paula Barbosa
Membro	- Anália Bueno de Melo
Membro	- Isabel Bueno
Membro	- Luzia Bueno
Membro	- Barbara Nasser Aguiar

que foi posta em votação sendo aclamado por unanimidade dos presentes.

E como nada mais houvesse a tratar o sr.Presidente mandou que o secretário, redigisse a presente Ata a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade.





Fortaleza, 02 de Janeiro de 1993

Wagner Albuquerque Barbosa
Wagner Albuquerque Barbosa
Regina Marta Albuquerque Barbosa
Regina Marta Albuquerque Barbosa
Ricardo César Mota Gadelha
Ricardo César Mota Gadelha
Christine Barbosa Betty
Christine Barbosa Betty

Francisco de Paula Barbosa
Francisco de Paula Barbosa
Analia Bueno de Melo
Analia Bueno de Melo
Isabel Bueno
Isabel Bueno
Luzia Bueno
Luzia Bueno
Barbara Nasser Aguiar
Barbara Nasser Aguiar

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 676

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-
TRADO EM MICROFILME SOB Nº **1294** -
FORTALEZA, **12 MAR 1993**

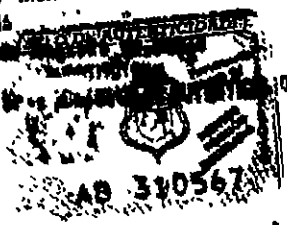
[Signature]
ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
Substituta

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé,
Fortaleza, **12-01-1993**
Em testemunho *[Signature]* da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIA
Célia Maria Araújo Morais Correia
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Sílvia H. Morais Correia V. Teixeira
Luz Clá

VÁLIDO SO: *[Signature]*



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Janeiro

DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$ --	OBS
02-01-96	Saldo de Dezembro/95			908,59	
02-01-96	FGTS /		273,30 /		
02-01-96	INSS /		291,75 /		
02-01-96	PIS /		34,17 /		
05-01-96	Doação Anônima em dinheiro.	427,70 /			
05-01-96	Salários /		687,50 /		
09-01-96	Tarifa Bancária		1,20 /		
10-01-96	Doação Anônima em dinheiro	18,80 /			
10-01-96	Material Escolar /		18,80 /		
10-01-96	Doação Anônima em dinheiro	3,00 /			
10-01-96	Material Escolar		3,00 /		
11-01-96	Doação Anônima em dinheiro	9,96 /			
11-01-96	Material Escolar		9,96 /		
12-01-96	Transf. de Crédito P.M.F	2475,99 /			

19-02-97

DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Christiane da Silva Kelly
TESOUREIRO

Barbosa

CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Janeiro

DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
17-01-96	Doação Anônima em dinheiro	4,90 /			
17-01-96	Material Escolar		4,90 /		
22-01-96	Salários		923,57 /		
25-01-96	Doação Anônima em dinheiro	2310,65 /			
25-01-96	Livros		2310,65 /		
26-01-96	Doação Anônima em dinheiro	24,00 /			
26-01-96	Material de Expediente		24,00 /		
26-01-96	Material Escolar		20,40 /		
26-01-96	Material Escolar		88,97 /		
26-01-96	Material Escolar		101,50 /		
29-01-96	Tarifa Bancária		1,20 /		
31-01-96	Salários		731,69 /		
31-01-96	Vales Transporte		159,84 /		
31-01-96	Saldo final do mês			497,19	

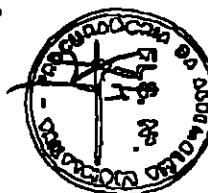
19-02-97

DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Christine Barbosa de Fátima
TESOUREIRO

Edson Barbosa
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedê

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Fevereiro DE 199 6

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
01-02-96	Saldo de Janeiro /96			497,19	
01-02-96	FGTS		151,67 ✓		
01-02-96	INSS		162,73 ✓		
01-02-96	PIS		20,31 ✓		
01-02-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
06-02-96	Doação Anônima em dinheiro	341,88 ✓			
06-02-96	Livros		341,88 ✓		
06-02-96	Material Escolar		141,31 ✓		
			1,20 ✓		
09-02-96	Tarifa Bancária				
26-02-96	Doação Anônima em dinheiro	305,90 ✓			
26-02-96	Livros		305,90 ✓		
26-02-96	Doação Anônima em dinheiro	1803,90 ✓			
26-02-96	Livros		1803,90 ✓		
27-02-96	Doação Anônima em dinheiro	19,50 ✓			
27-02-96	Material de Expediente		19,50 ✓		
27-02-96	Saldo final do mês			18,77	

19-02-97
DATA

Wagner Albuquerque Barbon
PRESIDENTE

Roberta Paula Bell
TESOUREIRO

[Assinatura]
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Março DE 199 6

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
01-03-96	Saldo de Fevereiro/96			18,77	
01-03-96	Doação Anônima em dinheiro	1015,94 /			
01-03-96	Salários		1015,94 /		
14-03-96	Doação Anônima em dinheiro	27,10 /			
14-03-96	Material Escolar		27,10 /		
15-03-96	Taxa Cta Inat. (Banco)		18,77 /		
15-03-96	Doação Anônima em dinheiro	761,01 /			
15-03-96	Salários		761,01 /		
18-03-96	Transf. de Credito P.M.F	2475,99 /			
20-03-96	Vales Transportes		161,28 /		
20-03-96	Salários		1017,50 /		
21-03-96	FGTS		181,49 /		
21-03-96	PIS		22,38 /		
22-03-96	Doação Anônima em dinheiro	8,00 /			
22-03-96	Material Escolar		8,00 /		

19-02-97

DATA

Vagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Roberta Barbosa Kelly
TESOUREIRO

Barbosa
CONSELHEIRO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Março DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
25-03-96	Doação Anônima em dinheiro	5,00 ✓			
25-03-96	Material Escolar		5,00 ✓		
26-03-96	Doação Anônima em dinheiro	68,35 ✓			
26-03-96	Material Escolar		68,35 ✓		
29-03-96	Salários		686,11 ✓		
29-03-96	Vales Transporte		161,28 ✓		
29-03-96	INSS		173,90 ✓		
29-03-96	Saldo final do mês			72,05	

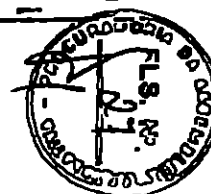
19-02-96

DATA

Jaques Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Roberta Lúcia Kelly
TESOUREIRO

[Assinatura]
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Abril

DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
01-04-96	Saldo de Março/96			72,05	
17-04-96	Tranaf. de Crédito P.M.F	3160,41 ✓			
19-04-96	Salários		1017,50 ✓		
26-04-96	FGTS		181,60 ✓		
26-04-96	INSS		194,76 ✓		
26-04-96	PIS		22,38 ✓		
26-04-96	Material Escolar		36,50 ✓		
26-04-96	Material Escolar		104,51 ✓		
30-04-96	Salários		753,90 ✓		
30-04-96	Cont. Sindical		67,79 ✓		
30-04-96	FGTS		162,80 ✓		
30-04-96	INSS		173,90 ✓		
30-04-96	PIS		20,35 ✓		
30-04-96	Vales Transporte		168,96 ✓		
30-04-96	Rend. Aplicação Financeira	3,99 ✓			
30-04-96	Saldo final do mês			331,50	

19-02-97

DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Clotilde Lúcia Kelly
TESOUREIRO

[Assinatura]
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Maio DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
02-05-96	Saldo de Abril/96			331,50	
02-05-96	Tarifa Bancária		1,70 /		
06-05-96	Doação Anônima em dinheiro	36,00 /			
06-05-96	Material de limpeza		36,00 /		
09-05-96	Doação Anônima em dinheiro	4,14 /			
09-05-96	Material de limpeza		4,14 /		
10-05-96	Doação Anônima em dinheiro	3,90 /			
10-05-96	Tecido		3,90 /		
15-05-96	Transf. de Crédito P.M.F	3160,41 /			
16-05-96	Doação Anônima em dinheiro	4,00 /			
16-05-96	Material Escolar		4,00 /		
17-05-96	Tarifa Bancária		1,20 /		
20-05-96	Salários		1089,00 /		
23-05-96	Tarifa Bancária		1,20 /		
27-05-96	Material Escolar		97,69 /		
27-05-96	Material Escolar		27,97 /		

19-02-97
DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Chafariz Barbosa Kelly
TESOUREIRO

[Assinatura]
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Maio DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
8-05-96	Material de limpeza		122,52 ✓		
8-05-96	Material Escolar		20,70 ✓		
9-05-96	Débito p/ caixa (Banco)		12,00 ✓		
0-05-96	Salários		822,52 ✓		
1-05-96	Vales Transporte		206,64 ✓		
1-05-96	Livros		140,00 ✓		
1-05-96	INSS		185,34 ✓		
1-05-96	PIS		21,78 ✓		
1-05-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
1-05-96	Rend. Aplicação Financeira	11,64 ✓			
1-05-96	Saldo final do mês			752,09	

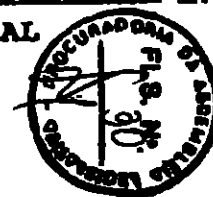
19-02-97

DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Chiquinho Barbosa de Fátima
TESOUREIRO

Barbosa
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará- Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Junho

DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
1-06-96	Saldo de Maio/96			752,09	
4-06-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
7-06-96	FGTS		174,24 ✓		
7-06-96	Cont. Sindical		4,76 ✓		
0-06-96	Livros		480,80 ✓		
4-06-96	Transf. de Crédito P.M.F	3160,41 ✓			
7-06-96	Material Escolar		104,00 ✓		
0-06-96	Salários		1115,00 ✓		
1-06-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
8-06-96	Salários		849,12 ✓		
8-06-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
8-06-96	FGTS		178,40 ✓		
8-06-96	INSS		189,50 ✓		
8-06-96	PIS		22,30 ✓		
10-06-96	Rend. de Aplicação Financeira	4,74 ✓			
10-06-96	Saldo final do mês			795,52	

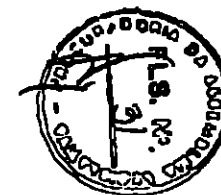
19-02-97

DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Roberto Barbosa Leite
TESOUREIRO

[Assinatura]
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Julho

DE 199 6

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
01-07-96	Saldo de Junho/96			795,52	
01-07-96	Doação Anônima em dinheiro	10,00 ✓			
01-07-96	Confec. Carimbo		10,00 ✓		
03-07-96	Livros		215,60 ✓		
04-07-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
17-07-96	Transf. de Crédito P.M.F	3160,41 ✓			
18-07-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
19-07-96	Férias (Salários)		2720,67 ✓		
31-07-96	FGTS		217,61 ✓		
31-07-96	INSS		252,61 ✓		
31-07-96	PIS		27,20 ✓		
31-07-96	Vales Transporte		226,32 ✓		
31-07-96	Rend. Aplicação Financeira	3,93 ✓			
31-07-96	Saldo final do mês			297,45	

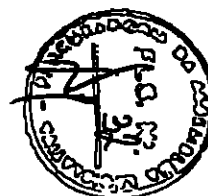
19-02-97

DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Roberto Roberto Silva
TESOUREIRO

[Assinatura]
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedê

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Agosto DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
01-08-96	Saldo de Julho/96			297,45	
02-08-96	Material Escolar		77,19 ✓		
02-08-96	Material Escolar		87,88 ✓		
07-08-96	Cagece		50,17 ✓		
09-08-96	Material Escolar		24,00 ✓		
13-08-96	Transf. de Crédito P.M.F	3373,93 ✓			
20-08-96	Salários		1115,00 ✓		
20-08-96	Material Escolar		16,35 ✓		
20-08-96	Material Escolar		22,90 ✓		
30-08-96	Vales Transporte		226,32 ✓		
30-08-96	Salários		846,00 ✓		
30-08-96	Rend. de Aplicação Financeira		(1,32) ✓		
30-08-96	Saldo final do mês			1204,25	

19-02-97

DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Roberto Carlos Kelly
TESOUREIRO

Barbosa
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cap. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Setembro DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
01-09-96	Saldo de Agosto/96			1204,25	
02-09-96	FGTS		178,40/		
02-09-96	INSS		189,50		
02-09-96	PIS		22,30/		
03-09-96	Doação Anônima em dinheiro	6,80/			
03-09-96	Material Escolar		6,80/		
04-09-96	Material Escolar		287,40/		
04-09-96	Material Escolar		14,85/		
04-09-96	Material Escolar		145,38/		
05-09-96	Tarifa Bancária		1,20/		
05-09-96	Cagece		45,61/		
18-09-96	Transf. de Crédito P.M.F	3373,93/			
19-09-96	Tarifa Bancária		1,20/		
20-09-96	Salários		1115,00/		
26-09-96	Tarifa Bancária		12,00/		

19-02-97

DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Roberto Roberto Silva
TESOUREIRO

Roberto Roberto Silva
CONSELHO FISCAL



ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

PERÍODO: Setembro DE 199 6

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
27-09-96	Vales Transporte		226,32		
30-09-96	Saldo final do mês			2339,02	

DATA

Wagner M. Buchenberger (Barbosa)
PRESIDENTE

Christine Barbara Kelly
TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedê

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Outubro

DE 1996

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
01-10-96	Saldo de Setembro/96			2339,02	
01-10-96	Salários		801,28 /		
02-10-96	FGTS		174,24 /		
02-10-96	INSS		185,34 /		
02-10-96	PIS		21,78 /		
09-10-96	Cagece		31,05 /		
09-10-96	Material Escolar		11,00 /		
09-10-96	Doação Anônima em dinheiro	5,95 /			
09-10-96	Material Escolar		5,95 /		
10-10-96	13º Salários - 1ª Parcela		1030,12 /		
17-10-96	Tarifa Bancária		1,20 /		
18-10-96	Tarifa Bancária		1,20 /		
31-10-96	Vales Transporte		70,40 /		
31-10-96	Saldo final do mês			11,41	

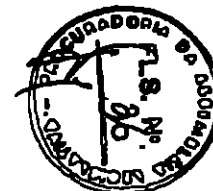
19-02-97

DATA

Jerônimo de Albuquerque
PRESIDENTE

Roberto Roberto
TESOUREIRO

Roberto Roberto
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedê

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Novembro DE 199 6

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
01-11-96	Saldo de Outubro/96			11,41	
01-11-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
01-11-96	Doação Anônima em dinheiro	55,50 ✓			
01-11-96	Salário		55,50 ✓		
08-11-96	Transf. de Crédito P.M.F.	3373,93 ✓			
11-11-96	Salários		1916,28 ✓		
12-11-96	PIS		21,78 ✓		
12-11-96	Vales Transporte		136,24 ✓		
13-11-96	Doação Anônima em Dinheiro	7,05 ✓			
13-11-96	Material Escolar		7,05 ✓		
14-11-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
18-11-96	Salários		1089,00 ✓		
28-11-96	Doação Anônima em dinheiro	9,49 ✓			
28-11-96	Material Escolar		9,49 ✓		
29-11-96	Vales Transporte		49,20 ✓		
29-11-96	Saldo final do mês			170,44	

19-02-97
DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Cláudia Carolina de F. R.
TESOUREIRO

[Assinatura]
CONSELHO FISCAL



NOME DA ENTIDADE: Casa de Vovó Dedé

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 - Fone: 286-21-90

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL

PERÍODO: Dezembro

DE 199 6

DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
01-12-96	Saldo de Novembro/96			170,44	
06-12-96	Tarifa Bancária		1,20 ✓		
06-12-96	Doação Anônima em dinheiro	4,00 ✓			
06-12-96	Confec. Carimbo		4,00 ✓		
06-12-96	Vales Transporte		60,44 ✓		
13-12-96	Transf. de Crédito P.M.F	3373,93 ✓			
16-12-96	Vales Transporte		49,20 ✓		
17-12-96	Doação Anônima em dinheiro	7,60 ✓			
17-12-96	Material Escolar		7,60 ✓		
18-12-96	Salários		827,28 ✓		
19-12-96	13º Salários 2ª Parcela		904,51 ✓		
19-12-96	Salários		1089,00 ✓		
19-12-96	FGTS		409,21 ✓		
19-12-96	PIS		23,95 ✓		

19-02-97

DATA

Wagner Albuquerque Barbosa
PRESIDENTE

Roberto Barbosa de Aguiar
TESOUREIRO

[Assinatura]
CONSELHO FISCAL



ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - Cep. 60.331-750 'Fone: 286-21-90

PERÍODO: Dezembro DE 199 6

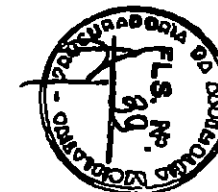
DATA	HISTÓRICO	RECEITA R\$	DESPESA R\$	SALDO R\$	OBS
20-12-96	Tarifa Bancária		1,20		
30-12-96	Saldo final do mês			178,38	

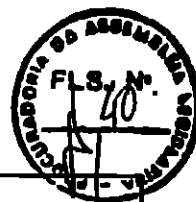
DATA

Walter Mondale
PRESIDENTE

Roberto Barbosa de Sá
TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL





CASA DE VOVÓ DEDÉ

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.96

ATIVO

CIRCULANTE

BANCOS C/MOVIMENTO

178,38

178,38

PERMANENTE

IMOBILIZADO

-

-

TOTAL DO ATIVO

178,38

PASSIVO

CIRCULANTE

-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

178,38

SUPERAVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

908,59

DÉFICIT DO EXERCÍCIO

(730,21)

TOTAL DO PASSIVO

178,38

Fortaleza, 31 de dezembro de 1996

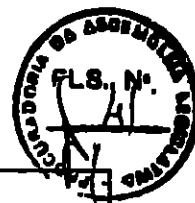
PRESIDENTE

CONSELHO FISCAL

Maria Lucielma Ramos

Téc Cont CRC-CE 8 281

CPF 061.170 073-53

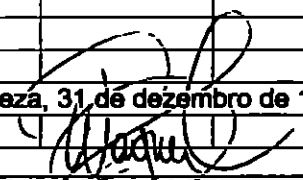


CASA DE VOVÓ DEDÉ

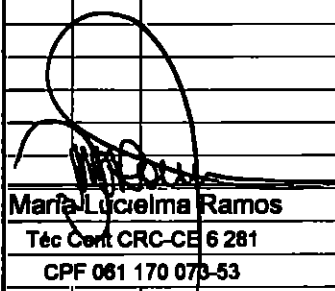
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.96 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS			38.399,36
	DOAÇÕES ANÔNIMAS	7 310,02	
	TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DA P M F	31 089,34	
DESPESAS			
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		39.084,08
	SALÁRIOS	23 045,37	
	FGTS	2 282,96	
	INSS	1 999,33	
	13º SALÁRIO	1 934,63	
	VALE-TRANSPORTE	1 902,44	
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	72,55	
	PIS S/FOLHA	280,68	
	MATERIAL ESCOLAR	1 636,00	
	BIBLIOTECA	5 598,73	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	24,00	
	CAGECE	126,83	
	DESPESAS DIVERSAS	17,90	
	MATERIAL DE LIMPEZA	162,66	
RESULTADOS FINANCEIROS			(45,49)
	RECEITAS FINANCEIRAS	24,30	
	REND APLIC FINANCEIRAS	24,30	
	DESPESAS FINANCEIRAS	69,79	
	TARIFAS BANCÁRIAS	69,79	
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			(730,21)

Fortaleza, 31 de dezembro de 1996


PRESIDENTE


CONSELHO FISCAL


Maria Lucielma Ramos
Téc Cont CRC-CE 6 281
CPF 081 170 073-53



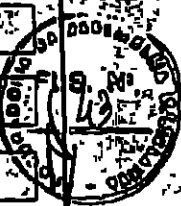
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
69.728.892/0001-09

ATIV PRINCIPAL
81.11

VÁLIDA ATÉ
30/06/95



NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CNPJ DO RESPONSÁVEL
203486733-53

CEP DO CNPJ
30000 (0310100) - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
CASA DE VOVO DEDE

NOME FANTASIA

LOGRADOURO
RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE

NÚMERO
445

COMPLEMENTO

CEP
60330

CIDADE/DISTRITO
BARRA DO CEARÁ

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aplicação do carimbo padronizado do CGC

M930555



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA _____



NOTIFICAÇÃO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

O Bel. **FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA**,
Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições,

ATESTA, para quem de direito deva e possa
interessar que **WAGNER ALBUQUERQUE BARBOSA**,
brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de
Identidade nº 1.355-SSP-CE, e CPF/MF nº 203.486.733-53, vive e
reside em Fortaleza, Ceará, na Rua Eduardo Salgado, 421 -
Aldeota.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 1997

Bel. **FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA**
Delegado de Polícia
SSP - CE:
Des. 17.449



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA _____



NOTIFICAÇÃO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

O Bel. FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA,
Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições,

ATESTA, para quem de direito deva e possa
interessar que REGINA MARTA ALBUQUERQUE BARBOSA,
brasileira, casada, professora, portador da Cédula de Identidade nº
165.256-SSP-CE, e CPF/MF nº 230.201.303-44, vive e reside em
Fortaleza, Ceará, na Carlos Vasconcelos, 1438, Aldeota.

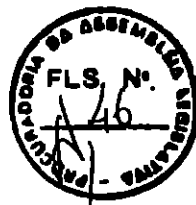
Fortaleza, 07 de fevereiro de 1997

Bel. Fco. LEITE DE QUEIROGA
Delegado de Polícia
S. S. P. - C. E.
C. E. 14.408



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA _____



NOTIFICAÇÃO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

O Bel. **FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA**,
Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições,

ATESTA, para quem de direito deva e possa
interessar que **RICARDO CÉSAR MOTA GADELHA**, brasileiro,
casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº
1.310.537-SSP-CE e CPF/MF nº 170.443.083-68, vive e reside em
Fortaleza, Ceará, na Rua Rodrigues Junior, 203, Aldeota.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 1997

FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA
Delegado de Polícia
SSP - CE
CRA 10.410



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA _____



NOTIFICAÇÃO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

O Bel. **FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA**,
Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições,

ATESTA, para quem de direito deva e possa
interessar que **CRISTINE BARBOSA BETTY**, brasileira, casada,
professora, portador da Cédula de Identidade nº 91002172660-
SSP-CE e CPF/MF nº 258.787.943-49, vive e reside em Fortaleza,
Ceará, na Rua Deputado Moreira da Rocha, 1183 apto. 500 -
Aldeota.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 1997

FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA
Delegado de Polícia
OSP - 05
Data 10/4/97



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA _____



NOTIFICAÇÃO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

O Bel. **FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA**,
Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições,

ATESTA, para quem de direito deva e possa
interessar que **FRANCISCO DE PAULA BARBOSA**, brasileiro,
casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 443.902 -
SSP-CE e CPF/MF nº 000.966.603-68, vive e reside em Fortaleza,
Ceará, na Rua Carlos Vasconcelos, 1438 - Aldeota.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 1997

Bel. FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA
Delegado de Polícia
00P-001
00000000



GOVERNHO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA _____



NOTIFICAÇÃO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

O Bel. **FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA**,
Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições,

ATESTA, para quem de direito deva e possa
interessar que **ANÁLIA BUENO DE MELO**, brasileira, viúva,
aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 394.361-SSP-
CE e CPF/MF nº 203.331.293-34, vive e reside em Fortaleza,
Ceará, na Rua Fernando F. Melo, 752 - Aldeota.

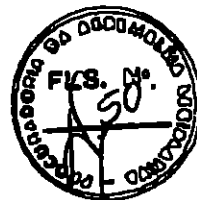
Fortaleza, 07 de fevereiro de 1997

COPIA
00P.001
1000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA _____



NOTIFICAÇÃO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

O Bel. FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA,
Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições,

ATESTA, para quem de direito deva e possa
interessar que ISABEL BUENO, brasileira, solteira, aposentada,
portadora da Cédula de Identidade nº 32.100-SSP-MG e CPF/MF
nº 010.028.566-04, vive e reside em Fortaleza, Ceará, na Rua Julio
Maciel, 144- Aldeota.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 1997

002.013
02 02 97



GOVERNHO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA _____



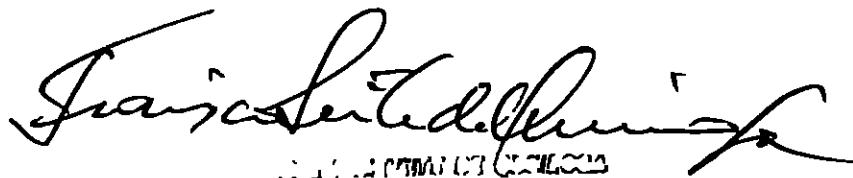
NOTIFICAÇÃO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

O Bel. **FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA**, Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições,

ATESTA, para quem de direito deva e possa interessar que **LUIZA BUENO**, brasileira, solteira, aposentada portadora da Cédula de Identidade nº 868.083-SSP-MG e CPF/MF nº 007.386.976-72, vive e reside em Fortaleza, Ceará, na Rua Julio Maciel, 144- Aldeota.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 1997


FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA
Delegado de Polícia
COP-071
Ceará



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA _____



NOTIFICAÇÃO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

O Bel. **FRANCISCO LEITE DE QUEIROGA**, Delegado de Polícia do 2º Distrito, no uso de suas atribuições,

ATESTA, para quem de direito deva e possa interessar que **BARBARA NASSE AGUIAR**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 178.999-SSP-MG e CPF/MF nº 390.011.643-15, vive e reside em Fortaleza, Ceará, na Av. Santos Dumont, 2815, apto.01-Aldeota.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 1997

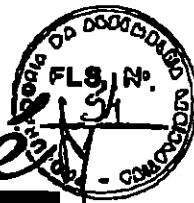
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
002.004
07/02/97

- **DEZEMBRO** de 1937. **ASA DE VOTO** sendo entidade civil sem fins lucrativos de caráter filantrópico, com personalidade de jurisdição de direito privado, criada durante a Assembleia Geral realizada em 15 de Maio de 1937, em Vila Jerônimo de Albuquerque, nº 115, 773, na Fm. **JURIDICA** - Fortaleza Ceará, 1.ª Fm. **DE DURAÇÃO** - tempo indeterminado. V - **FINALIDADE** - a) Proporcionar a criação e o desenvolvimento de receber a instrução primária, conforme as condições intelectual, a instrução profissional, segundo sua inclinação, tendo em vista cismar futuros lares cristãos para a reforma da humanidade; b) Prestar assistência médica, odontológica (farmacêutica totalmente gratuita aos necessitados. VI - **COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO GERAL** - DIRETORIA, ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO FISCAL. VII - **MEMBROS DA DIRETORIA** - PRESIDENTE

QUARTA - Fica EXLINTA a Filial de São Carlos, estabelecida à Rua Padre Teixeira, 1772 em São Carlos, estado de São Paulo.

QUINTA - Todas as cláusulas do Contrato Institucional e as subsequentes dos aditamentos já sofridos pela sociedade, não modificados no todo ou em parte por este instrumento, continuam em pleno vigor. E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, o qual deverá ser levado para publicação e registro na forma da Lei. Fortaleza, 28 de Fevereiro de 1993. Juvani Marcondes Villela. Hypêrides Pereira de Macedo. José Expedito Maia Holanda. TESTEMUNHAS: Fcº José Passos. Fcº Venâncio Castelo Branco de Oliveira.

Casa de Vovó Dede



ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ BUENO

Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - CEP 60.331-750
C.G.C.: 69.726.693/0001-09 - Fortaleza - Ceará

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nº 150
193

ANO BASE 1.995

SERVIÇOS ASSISTENCIALISTAS

Durante o ano de 1 995, foi prestado serviço de Assistência alimentar a idosos na faixa etária acima de 60 anos de idade e deficientes, sem limite de idade, da seguinte forma

Doação de cestas básicas à idosos cadastrados, conforme pesquisa realizada com carentes na comunidade

- Foram distribuídas 62 cestas por mês. As cestas eram compostas basicamente dos seguintes produtos: arroz, feijão, farinha, macarrão, açúcar, margarina, leite, massa de milho, cremogema, sabão, óleo, café, rapadura, biscoito, pacotes de suco, fósforos e caldo Maggi, perfazendo um total de 15 (quinze) itens.

Casa de Vovó Dedê



ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ BUENO

**Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - CEP 60.331-750
C.G.C.: 69.726.693/0001-09 - Fortaleza - Ceará**

SERVIÇO EDUCACIONAL

Durante o ano de 1 995 foi ministrado ensino regular do pré-escolar à 2ª série do ensino fundamental, destinado a crianças, obedecendo-se para isto, os preceitos determinados na legislação de ensino do nosso País

As turmas foram assim distribuídas

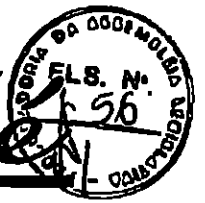
- Pré-escolar 43 alunos
- Alfabetização 40 alunos
- 1ª série 31 alunos
- 2ª série 26 alunos
- Total de alunos em 1 995 140 alunos

Foi trabalhada a formação do cidadão, respeitando a individualidade das crianças, sem discriminação. A escola assumiu o papel de Orientadora de suas crianças na construção de seu saber.

Os pais foram convidados com frequência à escola para exposição do trabalho realizado, acompanhamento da vida escolar de seus filhos e convidados ao acompanhamento de atividades que devem ser feitas em casa, bem como a preparação para as avaliações.

A escola dispõe de serviço de orientação pedagógica, prestada por profissional habilitada que acompanhou e orientou o trabalho desenvolvido pelas professoras, tanto no planejamento pedagógico, quanto na sua execução e nos processos de avaliações.

Casa de Vovó Dedê



ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ BUENO

Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - CEP 60.331-750
C.G.C.: 69.726.693/0001-09 - Fortaleza - Ceará

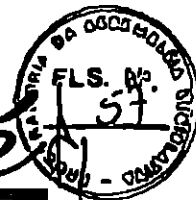
SERVIÇO MÉDICO

A escola dispõe de um consultório médico que, durante o ano de 1995, prestou assistência à seus alunos

As crianças foram atendidas por uma médica pediatra, todas as quartas-feiras. O acompanhamento médico necessário foi realizado conforme as condições de nosso consultório, sendo inclusive realizado o tratamento de verminose com todas as crianças da escola.

Neste ano, um profissional habilitado, prestou orientação às crianças da escola quanto a higiene bucal, tendo sido feita a aplicação de flúor em todos os alunos.

Casa de Vovó Dedê



ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ BUENO

**Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - CEP 60.331-750
C.G.C.: 69.726.693/0001-09 - Fortaleza - Ceará**

SERVIÇO SOCIAL

Encaminhamentos a Idosos

Os idosos com problemas de visão, foram encaminhados pela entidade a um oftalmologista, a fim de realizarem exames e, quando necessário, realizarem cirurgias, notadamente de cataratas

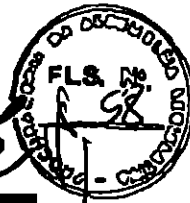
Essas pessoas foram atendidas pelo Dr Valdo Pessoa no Instituto dos Cegos do Ceará

A Comunidade

Visando atender a comunidade, a escola colocou sua estrutura física a disposição da Secretaria de Saúde durante as campanhas servindo de posto de vacinação infantil e de tétano Neo-Natal

Nestes períodos a escola deu orientação às mães de seus alunos sobre a importância da vacina na vida de seus filhos

Casa de Vovó Dedê



ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ BUENO

Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - CEP 60.331-750
C.G.C.: 69.726.693/0001-09 - Fortaleza - Ceará

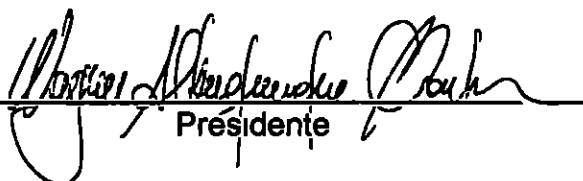
CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

Crianças

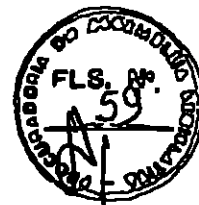
Na entidade foram atendidas crianças carentes na faixa etária de 04 à 12 anos de idade

Idosos

Receberam atendimento os idosos portadores de deficiência a partir de 50 anos e idosos acima de 60 anos


Presidente

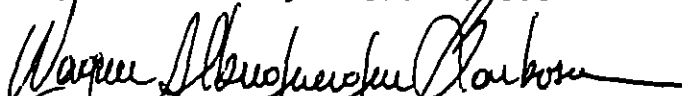

Secretário



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

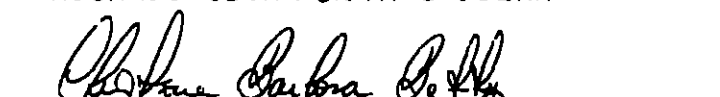
Aos dois dias de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três, às vinte horas, na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº. 445, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, os mantenedores reuniram-se em Assembléia geral, para a constituição da CASA DE VOVÔ DEDÊ. Na ocasião e por aclamação foi eleito para presidir os trabalhos o sr. Wagner Albuquerque Barbosa, faz detalhes apreciações sobre as finalidades a que se propõe a instituição para em seguida propor o estatuto sobre o qual serão regidos os destinos da CASA DE VOVÔ DEDÊ. Após lido foi submetido a apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade. Logo em seguida foi proposta uma chapa, para preenchimento dos cargos de diretoria constantes do estatuto recém aprovado, que posta em votação foi eleita como segue: Diretoria: Presidente - WAGNER ALBUQUERQUE BARBOSA, Vice-Presidente - REGINA MARTA ALBUQUERQUE BARBOSA, Secretário - RICARDO CÉSAR MOTA GADELHA, Tesoureiro - CHRISTINE BARBOSA BETTY. Conselho - Fiscal: Presidente - FRANCISCO DE PAULA BARBOSA, Membros: ANÁLIA BUENO DE MELO, ISABEL BUENO, LUZIA BUENO e BÁRBARA NASSE AGUIAR. Esgotados os assuntos foi dada por encerrada a reunião, feito a presente ata que será assinada pela diretoria eleita.

Fortaleza, 02 de Janeiro de 1993


WAGNER ALBUQUERQUE BARBOSA


REGINA MARTA ALBUQUERQUE BARBOSA


RICARDO CÉSAR MOTA GADELHA


CHRISTINE BARBOSA BETTY



REQUERIMENTO Nº _____
MENSAGEM Nº _____
PUNTO DE ORDEM Nº _____
VOTO ADJUDICADO DE LÍNEA Nº _____
() RESPONDEIA ()
LITIGIO XP LITIGIO TRIBUNA DA 4ª SESSÃO Ordinária
() INCLUI NA ORDEM DO DIA
() INCLUI NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(X) PUBLICAR E INCLUI EM PAUTA
() PREJUDICADO (Art. 179, Item VI)
() INTERGULTEP. R. ÓVIA A. AUTO? DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHAR SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHAR À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE MAIO EM 05/08/97 1997

PUBLICADO
Em 05 de 08 de 1997

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em 11 de setembro de 1997

1.º SECRETÁRIO

De acordo com o art. 184

o futuro encaminha-se

à Comissão de Constituição

Justiça e Redação

Em 05/08/97

PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em 16 de setembro de 1997

1.º SECRETÁRIO

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

06/08/97

Remessa dos autos a(o) Diretor(a)
da Consultoria Técnica-Jurídica, para
elaboração de parecer.
Fortaleza, 06/08/97

DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa



Encamine-se ao Sra Maria Suelleide
Borges das Santos
para análise e parecer.
Em 07/08/97
Ruth de Lima
Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

RECEBUEMOS
em 07/08/97
a 14h 15min
do Sr. [illegible]
[illegible]

Assinatura: [illegible]
Data: 07/08/97



PARECER Nº L0164/97
REF: PROJETO DE LEI Nº 92/97
AUTOR: DEPUTADO ARTUR SILVA

I- RESUMO

Remete-se à apreciação desta Procuradoria com o intuito de emitir-se Parecer acerca de sua Constitucionalidade, Projeto de Lei nº 92/97 de autoria do Excelentíssimo sr. Deputado Artur Silva que " Considera de Utilidade Pública a Casa de Vovó Dedé".

Segundo o ilustre Parlamentar em sua justificativa, a presente proposição tem como finalidade, oferecer assistência social a crianças, adolescentes e pessoas carentes pertencentes a essa comunidade, especificamente na área de Educação e Saúde.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Lei Estadual nº 12.554/95, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de fevereiro de 1996, dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada e revoga as Leis nºs 10.044/76 e 10.616/81.

III- CONCLUSÃO

Analisados os documentos apostos à proposição pelo Legislador, opinamos pelo Parecer contrário ao Projeto de Lei nº 92/97 em razão de o mesmo não ter preenchido todos os requisitos elencados no art. 2º da Lei nº 12.554/95. In verbis.

"Art.2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

- ✓ A) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que si averbou o registro;
- ✓ b) permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará- F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social-F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juíz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;
- c) ...
- ✓ d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;
- e) ...

PARECER Nº L0164/97

REF: PROJETO DE LEI Nº 92/97

AUTOR: DEPUTADO ARTUR SILVA

§ 1º O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original. ✓

§ 2º A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil ✓
acesso ao conhecimento da comunidade representa-
da."

Que a Entidade apresente o documento exigido no art: 2º alínea "a" Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro. ✓

O documento apresentado em fls 05, não obedece o que reza o art: 2º alínea "b" da Lei 12.554/95, combinado com o §.1º do mesmo artigo, onde o Atestado de Funcionamento deverá ser anexado ✓
em original.

Os documentos de fls 09 à 14 e 23 à 41, não comprovam que a Entidade Casa de Vovó Dedé, os tenha publicado na forma da Lei. Conforme o art: 2º § 2º da Lei 12.554/95, publicação esta que deve ser feita através de notificação ou de fixação destes em local habitual, de fácil conhecimento da comunidade representada. ✓

Sugerimos que a Entidade interessada na Concessão de Título de Utilidade Pública anexe à documentação apresentada, a Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, o original do Atestado de Funcionamento e a forma como foram publicados os relatórios de atividades e os balancetes, podendo ser através de declaração assinada pelo seu Presidente, juntamente com os Membros do Conselho Fiscal e com firma reconhecida.

Por fim, ressaltaríamos que na falta de quaisquer dos documentos necessários ao pedido, será concedido um prazo máximo de trinta (30) dias para que a Entidade interessada os apresente em sua totalidade, contados a partir da notificação feita pelo Departa-

mento Legislativo desta casa (art: 2º § 4º da Lei 12.554/95).

É o parecer, salvo melhor juízo.
Fortaleza, 14 de agosto de 1997

Rh

Maria Suelleide Lopes dos Santos
MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS
CONSULTORA TÉCNICO-JURÍDICA

De acordo com o parecer A consideração do Sr. Procurador.

Em 18-08-97
Ruth Rodrigues de Lima
Ruth Rodrigues de Lima
Consultora Técnico-Jurídica

Aprovo o parecer às fls. 62/64, enfatizando que, apresentados os documentos referidos no parecer, no prazo legal, admissível para a proposição.

Remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

26/8/1997.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESENHO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 1 de 1997

Presidente

PARECER

Em diligência p/ receber documentação

Em 03/08/97

[Handwritten signature]

Corroborada a diligência, envia-se ao Departamento Legislativo para
exames dos documentos apresentados.

60 08-09-97

Presidente da Comissão de Justiça

A documentação anexada preenche as lacunas apontadas
no parecer às folhas 62 e 63, estando, portanto, a documen-
tação completa.

08/09/97

[Handwritten signature]

Casa de Vovó Dedé

ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ BUENO

Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará - CEP 60.331-750
C.G.C.: 69.726.693/0001-09 - Fortaleza - Ceará



A CASA DE VOVÓ DEDÉ, pelo seu Presidente e Membros no Conselho Fiscal, declara os relatórios de atividades, balanços e balanço referentes ao ano de 1996, Foram fixados em lugar de fácil conhecimento, nas dependências da Entidade a Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 445, Bairro da Barra do Ceará, em Fortaleza.

Fortaleza, 03 de setembro de 1997.



Wagner Albuquerque Barbosa
Wagner Albuquerque Barbosa
Presidente



Francisco de Paula Barbosa
Francisco de Paula Barbosa
Presidente - Conselho Fiscal



Anália Bueno de Melo
Anália Bueno de Melo
Conselho Fiscal

Isabel Bueno
Isabel Bueno
Conselho Fiscal

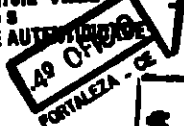
Luzia Bueno
Luzia Bueno
Conselho Fiscal

Barbara Nasser Aguiar
Barbara Nasser Aguiar
Conselho Fiscal

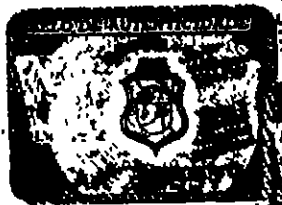
CARTÓRIO MORAIS CORREIA

4.º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 678

RECONHEÇO A
Doutor em Direito
EM todo o mundo
Angela Maria Araujo Morais Correia
Celia Maria Araujo Morais Correia
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
Luzia Claudia Morais Correia Viana
SUBSTITUTOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



RECONHEÇO A
Anália Bueno de Melo
Isabel Bueno
Doutor em Direito
EM todo o mundo
Angela Maria Araujo Morais Correia
Celia Maria Araujo Morais Correia
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
Luzia Claudia Morais Correia Viana
SUBSTITUTOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
AA 643274



RECONHEÇO A
Barbara Nasser Aguiar
Isabel Bueno
Doutor em Direito
EM todo o mundo
Angela Maria Araujo Morais Correia
Celia Maria Araujo Morais Correia
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
Luzia Claudia Morais Correia Viana
SUBSTITUTOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
AA 643281

Cartório Moraes Correia

4º OFÍCIO DE NOTAS



COMARCA DE FORTALEZA

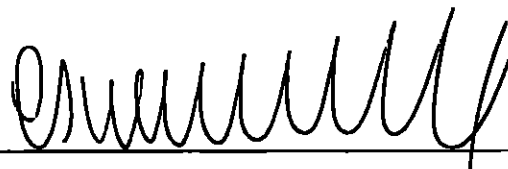
ESTADO DO CEARÁ

TABELIÃ: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 676 - PABX (085) 254 3636 - FAX (085) 254 2411

CERTIDÃO

CERTIFICA , por solicitação da própria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o microfilme do “**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**”, dele, sob o No 1294, em data de 12 03 1993, dele, verificou constar o registro do Extrato do Estatuto da “**CASA DE VOVÓ DEDÉ**”, sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais O referido é verdade Dou fé Fortaleza, 03 de Setembro

1997 subscrito e assinado. 



CELIA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA
TABELIÃ SUBSTITUTA

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372 de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto nº. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto nº. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e nº. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade CASA DA VOVÓ DEDE situada na RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE nº 445 Bairro BARRA DO CEARÁ em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº. 903S13101 / 95, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora CLAUDIA MARIA DE SOUZA RAMOS

Fortaleza, 03 de setembro de 1997


Presidente do F.C.O.S.C.


Coord. Técnico da F.C.O.S.C.

ENDEREÇO Rua José Vilar, 420 — Aldeota — Tel: 261-2470 — Fortaleza/CE — CEP 60125

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º de fevereiro de 1973

Decreto nº. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º, só será concedida a subvenção social a entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

Atesto, para os fins previstos no artigo art. 2º.
da lei n 12 554/95, que a casa da Vovó Dedé, entidade civil sem fins lucrativos,
funciona a rua Jerônimo de Albuquerque n 445, bairro da Barra do Ceará,
desde março de 1993.

Fortaleza, 03 de setembro de 1997.



Paulo Eduardo Mendes Sobrinho
1ª Vara de Registro Público

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Daniel Vieras
Comissão de Justiça, em 02 de Setembro de 1992.
Presidente

PARECER

Processo favorável

Jul. Bez
Dep

E 11-04-97

APROVADO POR UNANIMIDADE
Fort-11/09/97

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 11 de Setembro de 1992

Presidente

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 92/97

Considera de Utilidade Pública a Casa de Vovó Dedé.

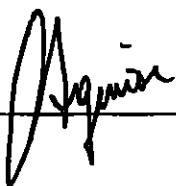
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Casa de Vovó Dedé, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, apartidária, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, a Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 17 de setembro de 1997

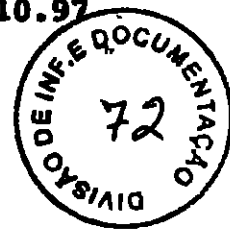
 PRESIDENTE

RELATOR

Banciono. Publique-se
como Lei.
Em: 02/10/97

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.735, DE 02.10.97



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO NÚMERO CINQUENTA E NOVE

Considera de Utilidade Pública a Casa de Vovó Dedé.

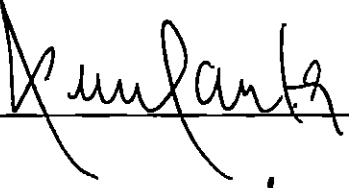
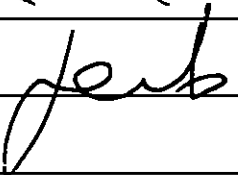
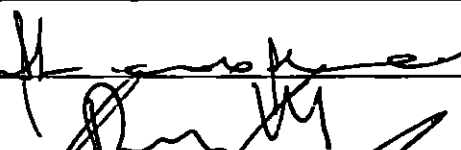
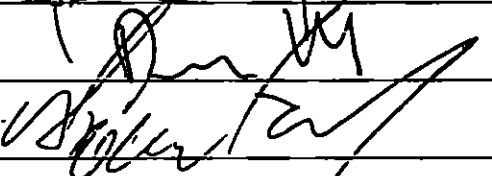
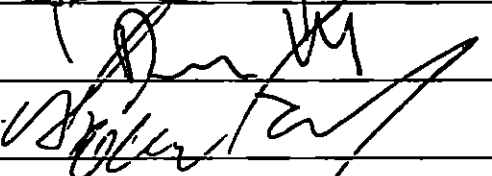
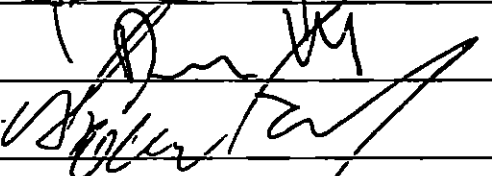
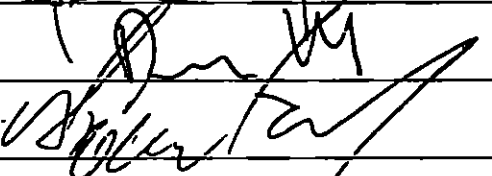
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Casa de Vovó Dedé, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, apartidária, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, a Rua Jerônimo de Albuquerque, 445 - Barra do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 1997.

	DEP LUIZ PONTES PRESIDENTE
	DEP TEODORICO MENEZES 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSÉ SARTO 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. WELINGTON LANDIM 1º SECRETÁRIO
	DEP. RICARDO ALMEIDA 2º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO 3º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA 4º SECRETÁRIO

LEI N. 12435 de 02.10.97

PUBLICADA em 14.10.97

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI N. 59 de 17.9.97

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 02.11.97
Guassani